

Sessão Realizada
Em 16/01/23

Proposição

☒ Aprovada ☐ Maioria
☐ Rejeitada ☒ Unanimidade



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 015/23
Rec. 16.01.23

CÂMARA MUNICIPAL
01/02
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Presidente ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI

Concede revisão geral anual para o
subsídio dos Vereadores.

Art. 1º A revisão geral anual de que trata o inciso X, parte final do art. 37 da Constituição Federal, é concedida nos termos da Lei nº 3.028, de 23 de abril de 2009 e alterações, pela aplicação do índice de 5,79 % (cinco vírgula setenta e nove por cento), a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º O subsídio do Presidente da Câmara de Vereadores fica reajustado, em parcela fixa, para o valor de R\$ 5.637,79 (cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos) a partir de 1º de janeiro de 2023.

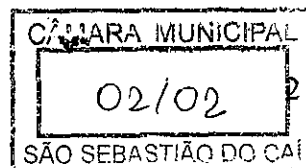
Art. 3º O subsídio dos Vereadores fica reajustado, em parcela fixa, para o valor de R\$ 4.027,02 (quatro mil e vinte e sete reais e dois centavos) a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

JUSTIFICATIVA

A proposta de reajuste dos subsídios visa repor a inflação acumulada durante os doze meses anteriores, no mesmo índice da revisão geral dos servidores municipais, de acordo com as normas constitucionais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

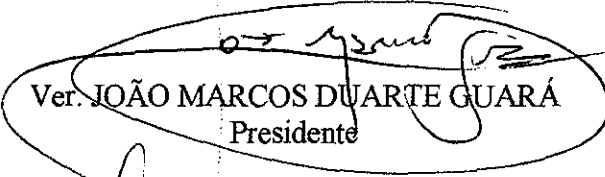
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

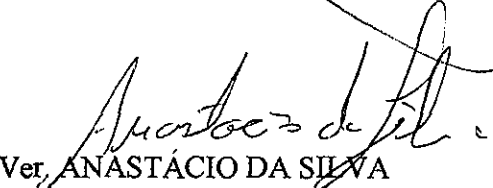
Para fins de cálculo do percentual a ser concedido e considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal, levou-se em conta a inflação acumulada no exercício de 2022 (IPCA), em paralelo à situação financeira do município.

Diante do exposto, solicita a Mesa que o referido projeto seja votado nos termos propostos, **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

São Sebastião do Caí, 16 de janeiro de 2023.

AUTENTICAÇÃO:
A MESA DA CÂMARA


Ver. JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Presidente


Ver. ANASTÁCIO DA SILVA
Vice-Presidente


Ver. CLAUDIO RENATO BECKER
Secretário